

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 222/2.016
DE 02 DE MARÇO DE 2.016**

Objeto: “Dispõe sobre a doação de bem móvel considerado inservível para a Câmara Municipal a Administração da Prefeitura Municipal de Potirendaba”.

AGLAIR ELIZABETH MORELLI DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art 1º Fica transferido para a Administração da Prefeitura Municipal, em virtude de serem inservíveis para os serviços da Câmara Municipal, o bem móvel descrito no quadro abaixo:

Item	Nº Patrimônio	Quantidade	Descrição do Bem	Valor Contábil	Entidade Beneficiada
01	077	01	Computador positivo processador intel core 2.	R\$ 1.154,51	Prefeitura Municipal

Art 2º Consumada a doação dos bens, a secretaria providenciará a respectiva baixa no patrimônio para os devidos fins.

Art 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Potirendaba
Em 02 de Março de 2.016

Verª – Aglair Elizabeth Morelli da Silva
Presidente da Câmara

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, data supra.

Luiz Lago – Diretor Secretaria